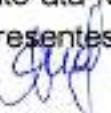


Ata 11/2025.

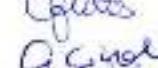
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, no município de Juquiá, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), eleitos e indicados conforme dispõe a legislação vigente. Estiveram presentes os conselheiros: Rute Filó, Ana Carolina Mohr de Godoi, Maria Lúcia Salomão de Andrade, Anderson Conceição Nobre (Presidente), Leonardo da Silva Cunha, Suely Alves Pereira Nunes e Ester de Freitas. Participou também da reunião a Sra. Priscila Domingues de Jesus, responsável pelo setor de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Juquiá. Dando início à pauta, o Presidente concedeu a palavra ao senhor Ted Henrique de Moraes Moreira, Técnico em Segurança do Trabalho, para esclarecer dúvidas levantadas na reunião anterior acerca do adicional de insalubridade. O Conselheiro Anderson explicou ao convidado o motivo de sua presença, informando que os conselheiros desejavam compreender por que alguns servidores recebem o referido adicional enquanto outros não, bem como verificar a existência de critérios definidos para sua concessão. Em resposta, o senhor Ted esclareceu que a avaliação é realizada por função, sendo elaborado laudo técnico de atividades e operações insalubres ou perigosas, no qual são considerados fatores como a quantificação dos produtos utilizados e o tempo de exposição. A conselheira Lúcia questionou se as merendeiras, por atuarem diretamente com fogo, não fariam jus ao adicional. Ted respondeu que, segundo os critérios estabelecidos, essa condição não caracteriza insalubridade para fins de concessão do benefício, mas destacou que, após nova avaliação e dependendo do resultado do laudo, o adicional pode ser concedido. Na sequência, antes de distribuir as planilhas de receitas e despesas, a Sra. Priscila solicitou à Supervisora de Ensino, Joelma, que esclarecesse sobre o recurso do Fundeb identificado no extrato como relativo à Educação em Tempo Integral, denominado "distribuição de recurso integral". A Supervisora informou que se trata do valor de fomento por matrícula, recebido em razão das trinta e sete novas matrículas de alunos em tempo integral nas escolas Maria do Carmo Monteiro de Mello e Terezinha de Lordes Jaze. Dando prosseguimento à reunião, foram apresentadas e analisadas as planilhas referentes ao mês de outubro de 2025. Após cuidadosa verificação pelos membros, constatou-se a regularidade dos documentos, sendo as contas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião. A presente ata foi lida, aprovada por todos como fiel aos fatos ocorridos e segue assinada pelos presentes.

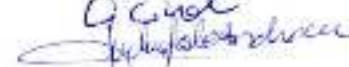
Ana Carolina Mohr de Godoi 

Juquiá, 24 de novembro de 2025.

Suely Alves Pereira Nunes 

Ester de Freitas 

Anderson C. Nobre 

Maria Lúcia Salomão de Andrade 

Leonardo da Silva Cunha 

Priscila Domingues de Jesus 

Rute Filó